



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.
Responsável pela Demanda : VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
E-mail : secdmiquixere@gmail.com.br
Telefone : (89) 9 96952159

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) E PRAÇAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A manutenção adequada dos prédios públicos e das praças é fundamental para garantir um ambiente seguro, funcional e esteticamente agradável para os cidadãos de Quixeré/CE. Neste sentido, a contratação de serviços de pintura se revela uma necessidade premente, justificada pelos seguintes pontos:

a) Conservação do Patrimônio Público: Os prédios públicos e as praças são parte do patrimônio da cidade, representando investimentos significativos por parte do poder público. A pintura regular é essencial para proteger essas estruturas contra danos causados pela exposição ao tempo, à umidade, à poluição e outros fatores ambientais adversos. Ao manter uma camada de tinta fresca, evitamos a deterioração prematura das superfícies, prolongando sua vida útil e economizando recursos a longo prazo.

b) Aspectos Estéticos e de Imagem: A aparência visual dos prédios públicos e das praças desempenha um papel crucial na percepção da cidade pelos seus habitantes e visitantes. Uma pintura desgastada ou descuidada pode transmitir uma impressão de descaso e negligência por parte das autoridades, afetando a reputação e a autoestima da comunidade. Manter esses espaços bem pintados e bem cuidados contribui para uma imagem positiva da cidade, incentivando o orgulho cívico e fortalecendo o senso de pertencimento.

c) Cumprimento de Normas e Regulamentos: A manutenção regular dos prédios públicos e das praças está sujeita a normas e regulamentos municipais, estaduais e federais, que estabelecem padrões mínimos de segurança, acessibilidade e conservação. A falta de pintura adequada pode resultar em infrações às leis e em potenciais sanções legais, além de expor o município a riscos de responsabilização por acidentes ou danos decorrentes da falta de manutenção.

d) Economia a Longo Prazo: Investir na manutenção preventiva, como a pintura regular dos prédios públicos e praças, pode resultar em economia a longo prazo. A prevenção de danos e o desgaste precoce das estruturas reduzem a necessidade de reparos mais caros no futuro, além de evitar a deterioração avançada que poderia exigir investimentos significativos em reformas ou reconstrução.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de contratação de serviços de pintura para a manutenção dos prédios públicos e das praças em Quixeré/CE. Essa medida não só protege o investimento público, como também promove uma imagem positiva da cidade, melhora a qualidade de vida dos cidadãos e contribui para a segurança e o bem-estar da comunidade como um todo, garantindo a conservação desses espaços e o cumprimento das responsabilidades da gestão municipal.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) E PRAÇAS PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE	MÊS	9



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



3.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- a. **Levantamento e Inspeção Inicial:** Antes de iniciar o trabalho de pintura, será realizado um levantamento e inspeção detalhada de todos os prédios públicos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, bem como de suas praças. Esse processo identificará áreas que necessitam de reparos específicos, como rachaduras, descascamentos ou infiltrações, para que possam ser corrigidas antes da pintura.
- b. **Preparação das Superfícies:** As superfícies a serem pintadas serão devidamente preparadas, incluindo limpeza, remoção de sujeira, mofo, ferrugem, descascamentos antigos e aplicação de massas ou seladores, conforme necessário. Essa etapa é crucial para garantir uma aderência adequada da tinta e um acabamento de qualidade.
- c. **Escolha dos Materiais e Cores:** Serão selecionados materiais de pintura de alta qualidade, incluindo tintas, primers e vernizes, adequados para cada tipo de superfície e ambiente. Além disso, as cores a serem utilizadas serão escolhidas de acordo com as diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, levando em consideração a harmonia visual e a identidade institucional.
- d. **Execução da Pintura:** O serviço de pintura será realizado por pintores profissionais qualificados, utilizando técnicas adequadas para garantir um acabamento uniforme e duradouro. Serão aplicadas as camadas necessárias de tinta, respeitando os tempos de secagem entre cada aplicação, para garantir uma cobertura completa e proteção eficaz das superfícies.
- e. **Detalhes e Acabamentos:** Os detalhes arquitetônicos e elementos decorativos dos prédios públicos, assim como os mobiliários urbanos das praças, serão tratados com cuidado especial durante o processo de pintura. Serão realizados acabamentos precisos e limpos para garantir um resultado estético satisfatório.
- f. **Limpeza e Organização:** Ao término do serviço de pintura, será realizada uma limpeza completa das áreas trabalhadas, removendo quaisquer resíduos de tintas ou materiais utilizados. As áreas públicas serão deixadas limpas e organizadas, prontas para serem utilizadas pela comunidade.
- g. **Inspeção Final e Garantia:** Após a conclusão da pintura, será realizada uma inspeção final para garantir a qualidade do trabalho realizado. Qualquer imperfeição ou ajuste necessário será corrigido, e será fornecida uma garantia para assegurar a durabilidade e o bom estado da pintura ao longo do tempo.

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

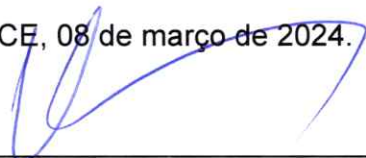
4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 0401.15.122.1501.2.013 – Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33.90.36.22. e/ou 33.90.39.16. – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - FONTE: 1500000000 – Recurso não vinculados de impostos

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, através do Ordenador de Despesas, **VALDERI FERNANDES DE ARAUJO**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré-CE, 08 de março de 2024.


VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA